



CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE CUIABA-MT.

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 15 de MAIO 2015.

APROVA O RELATÓRIO DE GESTÃO DO ANO 2014 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE CUIABÁ - MT.

O CONSELHO-GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE CUIABA-MT, na forma de seu Art. 6º, seção I da Lei 185 de 06 de Maio de 2009, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório de gestão do ano de 2014 da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


ADILSON DOS REIS E SILVA
Presidente do CGFMHIS



Conselho Gestor do FMHIS de Cuiabá/MT

Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
14/01/15
[Large handwritten signature]
[Handwritten signature]
1
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FMHIS DE CUIABÁ/MT

Relatório de Gestão em atendimento ao Termo de Adesão ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, da Lei 11.124/2005 e Art. 2º, § 4º da Resolução 2/2006 do Conselho Gestor do FNHIS.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

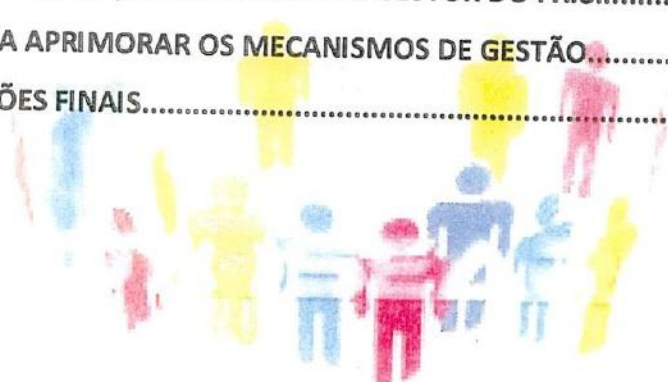
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SUMÁRIO

01 – IDENTIFICAÇÃO.....04
02 - NORMAS DE CRIAÇÃO E FINALIDADE DO FHS.....05
03 – OBJETIVOS, FONTES DE RECURSOS E APLICAÇÕES.....07
04 – METAS08
05 - MOVIMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS CONTRATOS INCLUSOS NO FUNDO.....09
06 – INDICADORES OU PARÂMETROS DE GESTÃO.....09
07 – ANÁLISE DO RESULTADO ALCANÇADO.....09
08 – AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FHS.....10
09- MEDIDAS PARA APRIMORAR OS MECANISMOS DE GESTÃO.....11
10 – CONSIDERAÇÕES FINAIS.....11



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Adilson

01. IDENTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cuiabá

Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

CNPJ: 03.533.064/0001-46

Praça Alencastro, 158 – Palácio Alencastro–7ºandar–Centro – CEP: 78.005.580

Prefeito Mauro Mendes Ferreira

Presidente do CGFMHIS – Suelme Evangelista Fernandes

Técnica: Eliane do Prado

Lei de Criação Nº 055 de 04 de Outubro de 1999

Lei de Alteração Nº 3.921 de 22 de Dezembro de 1999

Alterada pela Lei de Complementar Nº 185 de 06 de Maio de 2009

Alterada pela Lei de Complementar Nº 207 de 10 de Junho de 2010

Decreto de Nomeação 5.304 de 02 de Maio de 2013.

02 - NORMAS DE CRIAÇÃO E FINALIDADE DO FMHIS

Regimento Interno do CGFMHIS

Art. 1º O Conselho Gestor é o órgão superior do FMHIS - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, criado pela Lei Complementar nº 055, de 04 de outubro de 1999, alterada pelas Leis Complementares n.º 0185, de 06/05/2009.

Da composição

Art. 2º O Conselho Gestor será integrado por 15 (quinze) conselheiros titulares e 15 (quinze) conselheiros suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, com a seguinte composição:

I – Presidente, representado pelo Secretário Municipal de Cidades

II – 7 (sete) membros do Poder Público Municipal

a) 1 (um) representante da Procuradoria Geral do Município;

b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano - SMASDH;

c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Assuntos Fundiários – SMAAF;

Adilson

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
4
[assinatura]

- d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal Obras;
- e) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico – SMTDE;
- f) 1 (um) representante da SANECAP;
- III – 1 (um) representante da Câmara Municipal;
- IV - 2 (dois) representantes de órgãos/entidades federais afetos à questão habitacional;
 - a) 1 (um) representante da Caixa Econômica Federal;
 - b) 1 (um) representante do Conselho Regional de Engenharia, e Arquitetura e Agronomia - CREA-MT;
 - V – 1 (um) representante do órgão estadual afeto à questão habitacional;
 - VI – 4 (cinco) representantes de entidades locais, legalmente constituídas, cuja finalidade esteja voltada para a área social do Município;
 - a) 1 (um) representante da União Coxipoense de Associação de Moradores de Bairros – UCAM;
 - b) 1 (um) representante da União Cuiabana de Associação de Moradores de Bairro – UCAMB;
 - c) 1 (um) representante da Federação Mato-Grossense de Associação de Moradores – FEMAB;
 - d) 1 (um) representante do Movimento dos Mutuários da Habitação - MOVHAB

§ 1º Cada entidade ou órgão com representação no Conselho indicará 1 (um) titular e 1 (um) representante suplente.

Das atribuições

Art. 11º As atribuições do Conselho Gestor, além das previstas na Lei Complementar nº 055, de 04 de outubro de 1999, com inserções nas Leis n.º 185 de 2009, são as seguintes:

I - elaborar e propor normas e critérios de distribuição de recursos do Fundo, e regras de concessão e retribuição de empréstimos ou subsídios para provimento habitacional em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Estratégico.

II - avaliar e aprovar solicitações de concessão de empréstimo para provimento e acompanhar a utilização e retorno de recursos;

III - elaborar seu regime interno;

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]
5
[assinatura]

IV - elaborar proposta de regulamentação da Lei complementar nº 055, de 04.10.1999, bem como sugerir alterações da mesma de modo a melhor atender aos seus objetivos maiores.

Art. 12º São atribuições da Presidência do Conselho Gestor:

I - representar o Conselho;

II - solicitar ao Prefeito, a substituição do conselheiro titular ou suplente que, devidamente convocado, deixar de comparecer sem justificativa a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) reuniões alternadas num mesmo ano, desde que não sejam membros natos.

III - convocar, organizar a ordem do dia e presidir as reuniões do Conselho Gestor cumprindo e fazendo cumprir este Regimento;

IV - fixar prazo para vistas de documentos;

V - nomear comissões para realizar estudos e ou providências julgadas relevantes para o F.M.H.I.S ;

VI - tomar as providências cabíveis para implementar as deliberações do Conselho Gestor;

Parágrafo único. Para os efeitos do disposto do Inciso II deste artigo, a presença do Suplente na reunião supre a ausência do membro titular;

Art. 13º São atribuições do Vice-Presidente do Conselho Gestor:

I - substituir o Presidente nos casos de falta ou impedimento;

II - auxiliar o Presidente do Conselho quando solicitado.

A natureza do Fundo é contábil e tem o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas a população com renda menor. É constituído de dotações do Orçamento Geral do Município, classificados na função de habitação dentre outros fundos ou programas que vierem a serem incorporados ao FMHIS, por recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação, por contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacional ou internacional, por receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FMHIS e por outros recursos que lhe vierem a serem destinados.

03 – OBJETIVOS, FONTES DE RECURSOS E APLICAÇÕES

Ailson

jean

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature and scribbles]

Objetivos

O FMHIS, em nível local e a partir dos objetivos de sua criação, busca atingir exatamente esse publico, pois são sujeitos vitimas de um processo social absolutamente desigual na distribuição de riquezas que favorece uma pequena elite e prejudica a maior parte da população brasileira. É preciso relatar também, que os sinais do referido processo, no âmbito social são sentidos em todos os aspectos da vida humana, tornando ainda mais relevante à existência e o bom funcionamento de um Fundo e Conselho Gestor do Fundo, de maneira, que se entende a abrangência da política habitacional na ampla conjuntura da sociedade.

A habitação não se restringe a moradia, já que incorpora também o direito a infraestrutura, ao saneamento ambiental, a mobilidade, ao transporte a equipamentos e serviços urbanos e sociais, etc, enfim o direito a cidade. A habitação é, portanto, um elemento que constitui o rol das demandas de uma pessoa, de uma família. Está atrelada a outras necessidades e precisa da satisfação de cada uma delas para ser adequadamente atendida.

O conhecimento que temos acerca da situação habitacional do nosso município, levamos a observar que existem algumas dificuldades a serem vencidas. Uma está relacionando a regularização fundiária. Algumas famílias desconhecem a origem da documentação de seus terrenos, ou, ainda, não possuem documentos legais.

Fontes e Recursos

Com recurso que o FMHIS pretende alocar junto ao governo federal será possível atender de forma bastante eficiente a essas demandas, pois tendo projetos sociais qualificados, uma intervenção técnica adequada e verbas suficientes pode se estender a realização de muitas obras de interesse social.

Considerando que a política de habitação envolve tantos elementos, calcula-se que o desenvolvimento social dessa população beneficiada vá acontecer gradualmente. Com certeza a melhoria do próprio ambiente doméstico, através da construção, reforma e ampliação das habitações e também o aspecto da localidade onde tais famílias morarão, pavimentação, boa iluminação, dentre outras, características que contribuem para o bem estar familiar e comunitário, o que certamente incentiva outras ações, como: avanço na conquista de

Adilson

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

melhores trabalhos, retorno aos estudos, a população em espaços de debate, troca de ideias e outras formas de emancipação popular.

MUNICIPAL DE CUIABÁ
Fls. 12
08 JUN 2015
Rub. [assinatura]
PROTOCOLO CENTRAL

Aplicações

Sobre as aplicações dos recursos do FMHIS, as mesmas serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem aquisição, construção, melhoria, reforma locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais, produção de lotes urbanizados pra fins habitacionais, urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social.

Além disso, objetiva-se realizar a implantação de saneamento básico, infraestrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social, adquirir materiais para construção, ampliação e reforma de moradias, recuperar e reproduzir imóveis em áreas precárias e deterioradas.

Entende-se então, que a importância de institucionalização do FMHIS para o contexto político e socioeconômico do município de Cuiabá está na melhoria da qualidade de vida que os recursos do respectivo Fundo podem trazer para a população local. Muitos programas e projetos podem ser criados e a estrutura municipal, como um todo, pode ser qualificada, melhorando o espaço urbano de forma muito significativa.

Ao longo dos anos com o processo de urbanização das cidades criou-se um grande caos, que aflige não só as pessoas, como também todo o meio ambiente. Atualmente as conseqüências desses fatos atingem até os pequenos centros, os quais, muitas vezes, são utilizados como refugio pela população, que busca cada vez mais distanciar-se dos problemas enfrentados nas grandes metrópoles, o que representa uma transferência de dificuldades para os municípios menores.

Diante desse quadro, o processo histórico vivenciado pela sociedade e fortalecido pelas relações capitalistas, ou seja, por uma dinâmica sócio-excludente, deve ser compreendido para que se possa apreender coerentemente a atual situação habitacional, econômica, social, política e ética da humanidade.

Acilbon

[assinatura]

ve

[assinatura]

8

[assinatura]

[assinatura]

04 – METAS PROPOSTAS E ALCANÇADAS:

Através do FMHIS, e com o apoio do Conselho Gestor do FMHIS – CGFMHIS, o município de Cuiabá, aguarda a finalização dos contratos

250.031-40 – em execução do trabalho técnico social
236.228-25 – em análise da prestação de contas CEF
192.829-42 – em tirada de pendências da regularização fundiária
174.989-00 – emissão dos títulos dos imóveis

Assim, o investimento municipal na área de Habitação será realizado com foco nas reais necessidades da população local.

O Conselho Gestor pretende no ano que se segue, realizar reuniões mais constantes e coesas, com participação do referido, que está assim composto.

METAS		SITUAÇÃO	
		Sim	Não
01	Aprovação do Regimento Interno	X	
02	Aprovação do Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS	X	
03	Capacitação dos membros do CGFMHIS		X
04	Reunir-se a cada 6 (meses) em caráter ordinário		X

05–MOVIMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS CONTRATOS INCLUSOS NO FUNDO

O município de Cuiabá está contemplado pelo Ministério das Cidades, com recursos do FNHIS; conforme quadro demonstrativo dos contratos abaixo.

Contratos		Movimentação	
		Sim	Não
250.031-40	Residencial Lar Feliz – 43 U.H		X
236.228-25	Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS	X	
192.829-42	Residencial Jardim Vitoria – 298 U.H		X
174.989-00	Residencial Dr. Fabio Leite 51 U.H		X
352.723-78	Urbanização- Melhorias e novas unidades 929 U.H		X

Audson

[assinatura]

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

sendo executado o trabalho social, na construção do diagnóstico social da área de intervenção do PAC 2 com prazo de 2 anos de execução.

09 – MEDIDAS PARA APRIMORAR OS MECANISMOS DE GESTÃO.

A prioridade será promover meios e recursos para capacitação permanente dos diversos atores envolvendo na política habitacional, a qual deverá ser estendida também a todos os membros do CGFMHIS.

Estimular a participação comunitária, que é um excelente mecanismo de socialização nesse processo. Através de fóruns de debate, seminários e conferências, pretende-se divulgar a existências e a importância do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS; explanando sempre, numa linguagem acessível, sobre a política habitacional de uma forma ampla, para que possa despertar o interesse das pessoas, para isso, é necessário antes, fazer com que a comunidade compreenda o assunto que está sendo trabalhado. Convidar profissionais especializados para proferir palestras e acompanhar o impacto de determinadas ações.

Detectar pelo menos mais um servidor para o setor de habitação, o qual deve também ter prioridade entre as medidas tomadas no aprimoramento da gestão, pois a eficiência e a eficácia de um trabalho podem se seriamente comprometidas quando há ônus por parte de alguém. O trabalhador precisa de condições de trabalho favoráveis, para exercer com sucesso suas funções, pois disso dependerá o bom desempenho de suas atividades, o que certamente deve refletir numa maior qualidade de vida para a comunidade.

10 – CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Diante dos apontamentos citados neste relatório entende-se então, que a importância de manter regularizado do FMHIS para o contexto político e sócio-econômico do município de Cuiabá/MT está na melhoria real da qualidade de vida que os recursos do respectivo Fundo podem trazer para a população local, visto que a regularidade junto ao SNHIS possibilita a vinda de muitos programas e projetos que podem ser criados e a estrutura municipal, como um todo, pode ser qualificada, melhorando o espaço urbano de forma muito significativa.

Adilson

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

11
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Considerando que das contas do fundo apenas o contrato 236.228-25 movimentado sendo concluído o serviço e aguardando o fechamento da prestação de contas os demais não sofreram movimentação financeira, porém estão com suas pendências em fase final, o ano foi de intensos trabalhos voltados a esses contratos que se encontram em aberto, para que venham a ser finalizados.

06 - INDICADORES OU PARÂMETROS DE GESTÃO;

Com relação à gestão da Política Municipal de Habitação, o município está empenhado no desenvolvimento de ações visando à capacitação dos profissionais que atuam na política habitacional e também dos membros do Conselho: isso acontecerá de forma sistemática através de reuniões, seminários. Pode-se contar também com profissionais como: um assistente social, um técnico administrativo, responsáveis pelo acompanhamento da aplicação dos recursos do FMHIS e, pela avaliação dos mesmos, levando em conta, sempre, as decisões do Conselho Gestor do FMHIS.

07 - ANÁLISE DO RESULTADO ALCANÇADO;

Considerando a inexistência da política habitacional no município de até a criação do FMHIS e a instituição do Conselho Gestor do FMHIS, acreditamos ser uma grande conquista esse resultado, estamos contentes e não satisfeitos, os desafios são ainda maiores, escassez de recursos humanos qualificados tem dificultado o trabalho em alguns aspectos.

08 - AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FMHIS;

Considerando que não houveram reuniões do Conselho Gestor no ano de 2014, o esforço do poder público municipal foi intenso na retirada das pendências para fechamento dos contratos neste ano em exercício para que os trabalhos em andamento fossem concluídos, um dos frutos deste trabalho é a finalização do contrato 174.989-00 que está em andamento e concluído ao final do mês de fevereiro de 2015, os demais contratos estão em processo de execução do trabalho técnico social e posterior emissão de título do imóvel, sendo todos encerrados no ano de 2015, com exceção o contrato de repasse 0352.723-78, que já está

Adilson

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Cuiabá/MT, 14 de Janeiro de 2015.

PRESIDENTE DO CGFMHIS

DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Gestor do FMHIS do Município de Cuiabá/MT, declaramos para os devidos fins que aprovamos o Relatório de Gestão referente ao exercício 2014.

CONSELHEIROS

1 - Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SMHARF

Suelme Evangelista Fernandes (Titular)

Adilson dos Reis e Silva (Suplente)

2 – Procuradoria Geral do Município - PGM

Tatiana Monteiro Costa e Silva (Titular)

Patrícia Cavalcante de Albuquerque (Suplente)

3 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários. SMMAAF

Fabio Paulo Tonet (Titular)

Paulo Borges de Campos Junior (Suplente)

4 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSU

Raufrides Macedo (Titular)

[assinatura]

Edgar Cassimiro da Silva (Suplente)

5 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano - SMASDH

Joanice Bispo Brandão (Titular)

Wanessa da Conceição Teixeira (Suplente)

6 – Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico - SMTDE

[assinatura]

Armando Antonio Oliveira (Titular)

Reginaldo Fonseca Lemos (Suplente)

7 – Secretaria Municipal de Obras Públicas. SMO

[assinatura]

Carlos Roberto Montenegro (Titular)

Fabiana Moraes de Oliveira (Suplente)

8 – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Cuiabá - AMAES

Jacirio Maia Roque (Titular)

Rodrigo Faria Gardin (Suplente)

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

9 – Caixa Econômica Federal- CEF

Jose Luiz Dias(Titular)

[assinatura]

Maristela Mitiko Okamura (Suplente)

10 – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia de Mato Grosso – CREA -MT

[assinatura]

Marilda Fonseca de Quevedo Vinagre(Titular)

Juares Silveira Samaniego (Suplente)

11 – Câmara Municipal de Cuiabá

[assinatura]

Luiz Alberto Gomes da Silva(Titular)

Juan Daniel Peron (Suplente)

12 – Movimento dos Mutuários da Habitação - MOVHAB

Roberto Pereira do Nascimento (Titular)

Euclides de Lima (Suplente)

13 – União Coxipoense de Associações de Moradores - UCAM

[assinatura]

Vander José Passepti (Titular)

[assinatura]

Luciano Rodrigues Satiro da Silva (Suplente)

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]


14 – União Cuiabana de Associações de Moradores de Bairro - UCAMB




Édio Martins de Souza (Titular)

Joanil da Costa Silva (Suplente)

15 – Federação Mato-grossense das Associações de Moradores de Bairro – FEMAB



Walter Maria de Arruda (Titular)



Edson da Silva Pires (Suplente)

Cuiabá/MT, 14 de Janeiro de 2015.

